

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE ARCOVERDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0002-14, com sede na Avenida Conselheiro João Alfredo, nº 491, CEP 56.517-100, Bairro Santa Luzia, Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidade sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **E-VAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EM SAÚDE LTDA**, com sede na Rua Paulistânia, nº 381, conjunto 21, CEP 05440-000, Bairro de Sumarezinho, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob no 20.231.241/0001-59, neste ato representada pelos seus diretores **Sr. [REDACTED]**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] endereço eletrônico [REDACTED] e **Sr. [REDACTED]**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] endereço eletrônico [REDACTED], nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente Segundo Aditivo ao Contrato de Licença de Uso de Software, 18 de agosto de 2021, firmado entre as partes, nas condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1 – As partes resolvem alterar o percentual de gibabytes indicados no item 1.1.1 e nas assinaturas eletrônicas no item 1.2, que passarão a ter a seguinte redação:

1.1.1 – Inclui-se no objeto contratual o armazenamento de documentos na plataforma da **CONTRATADA** pelo período de 12 (doze) meses até o limite de 12% de 300 (trezentos) gigabytes.

(...)

1.2 – O objeto do presente contrato inclui 12% das 40.000 (quarenta mil) assinaturas eletrônicas, através de usuários ilimitados.



Vidon & Correia Advogados



31 2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br



ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DE SAÚDE

1.2 – Diante da alteração acima indicada, as partes resolvem alterar o valor mensal a ser pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** a título de contraprestação previsto no item 3.1 da Cláusula Terceira, passando a ser R\$ 177,16 (cento e setenta e sete reais e dezesseis centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte, passa a ter vigência a parti do dia 01 de julho de 2022.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife/PE, 01 de julho de 2022.

Signed by:Filipe Costa Leandro Bitu
Signed at:2022-07-25 11:05:18 -03:00
Reason:Witnessing Filipe Costa Leandro

Filipe Costa Leandro Bitu



SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER

UPAE ARCOVERDE

Signed by:Rafael Shoji
Signed at:2022-07-25 09:33:57 -03:00
Reason:Witnessing Rafael Shoji

E-VAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Testemunhas:

Signed by:André Meira
Signed at:2022-07-15 15:28:54 -03:00
Reason:Witnessing André Meira

Nome:

CPF/MF:

André Meira



Signed by:Assinatura Eletrônica - HCP G
Signed at:2022-07-19 16:44:03 -03:00
Reason:Witnessing Assinatura Eletrônica

André Delmas



Signed by:Luiz Gonzaga Júnior
Signed at:2022-07-19 16:43:10 -03:00
Reason:Witnessing Luiz Gonzaga Júnior

Nome:

CPF/MF:

Luiz Gonzaga Júnior



Signed by:Mariana Akie Nishimura Murata
Signed at:2022-07-19 16:47:57 -03:00
Reason:Witnessing Mariana Akie Nishimura

Mariana Akie



31 2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br